LEI Nº. 235, DE 13 DE MAIO DE 1.961.

"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA DE C$ 60.000,00, PARA FAZER FACE ÁS DESPESAS CRIADAS PELA LEI Nº 14, DE 23/3/59".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS decretou e eu, PREFEITO DESTE MUNICIPIO, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a proceder abertura de crédito especial na importância de C$ 60.000,00(sessenta mil cruzeiros), para ocorrer ás despesas do serviço de Rádio Difusão da Câmara e Prefeitura Municipal, criado pela Lei nº 14, de 23 de Março de 1959.

Art. 2º. Para fazer face ao crédito ora autorizado, poderá o chefe do Executivo utilizar dos recursos disponíveis no vigente orçamento e de acordo com as normas fazendárias.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, em 13 de Maio de 1961.

JONAS FERREIRA ALVES DUARTE
Prefeito

ÍLION FLEURY
Diretor da Fazenda